



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.202/10

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.523 de 26/01/2010;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 578.600,00 (Quinhentos e Setenta e Oito mil e Seiscentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos
04.122.0004.2.0011 3.3.90.36.99 1.100,00

05.01.00 Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2.0016 3.3.90.93.01 25.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação
12.364.0008.2.0031 3.3.90.39.42 10.000,00
12.361.0008.2.0026 3.3.90.39.69 15.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0010.2.0048 3.3.90.39.14 8.000,00
10.122.0010.2.0044 3.3.90.36.15 1.000,00

09.02.00 Fundo da Criança e Adolescente
08.243.0011.2.0091 3.3.50.43.01 40.000,00

09.03.00 Fundo Municipal de Ação Social
08.244.0011.2.0062 3.3.90.36.15 63.000,00

11.01.00 Secretaria Municipal Desenv.Urbano Rural e Pesca
04.122.0013.2.0067 3.1.90.04.20 105.000,00

13.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0015.2.0072 3.3.90.39.23 177.500,00

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
15.451.0016.1.0033 4.4.90.51.80 133.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0002.2.0005	3.3.90.39.42	18.000,00
04.122.0002.2.0005	3.3.90.39.44	7.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos

04.122.0004.2.0011	3.3.90.39.10	1.100,00
--------------------	--------------	----------

06.01.00 Secretaria Municipal de Planej. Desenvol.Econômico

04.121.0006.2.0017	3.1.90.11.01	50.000,00
--------------------	--------------	-----------

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.0026	3.3.90.30.07	15.000,00
12.361.0008.2.0026	3.3.90.39.99	10.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal Saúde

10.122.0010.2.0044	3.3.90.36.99	1.000,00
10.302.0010.2.0048	3.3.90.39.42	8.000,00

09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0011.2.0053	3.3.50.41.01	40.000,00
--------------------	--------------	-----------

09.03.00 Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0011.2.0062	3.3.90.36.15	63.000,00
--------------------	--------------	-----------

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0012.2.0064	3.1.90.11.01	25.000,00
--------------------	--------------	-----------

12.01.00 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

04.122.0014.2.0070	3.3.90.39.99	11.000,00
--------------------	--------------	-----------

13.01.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27.122.0015.2.0073	3.1.90.11.01	30.000,00
27.812.0015.2.0072	3.3.90.39.22	20.000,00
27.812.0015.2.0072	3.3.90.39.92	40.000,00
27.812.0015.2.0072	3.3.90.39.99	106.500,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15.451.0016.1.0033

4.4.90.51.99

133.000,00

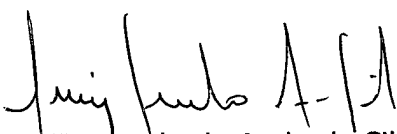
Art. 2º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Vinte e Dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez.


Jorge Delfes Andrade Donati
Prefeito


Luiz Fernando de Andrade Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Desenv.Econômico

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Vinte e Dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo